



Especialização em  
**GESTÃO  
PÚBLICA  
MUNICIPAL**

**Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**  
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia

# ANÁLISE DOS RECURSOS PDDE ORIUNDOS DO FNDE EM UMA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA – ESTUDO DE CASO DE UMA ETE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Daniel Carlos Nunes

Recife  
2024

DANIEL CARLOS NUNES

ANÁLISE DOS RECURSOS PDDE ORIUNDOS  
DO FNDE EM UMA UNIDADE EXECUTORA  
PRÓPRIA – ESTUDO DE CASO DE UMA ETE,  
NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Monografia apresentada junto à Unidade de Educação a Distância e Tecnologia – EADTec/UFRPE como requisito parcial para conclusão da Especialização em Gestão Pública Municipal.

Orientador(a): Prof. Me. Rodrigo Dannel da Silva Alexandre

Recife  
2024

**N972a** Nunes, Daniel Carlos.  
Análise dos recursos PDDE oriundos do FNDE em uma unidade executora própria : estudo de caso de uma ETE, no estado de Pernambuco / Daniel Carlos Nunes. - Recife, 2024.  
35 f.; il.

Orientador(a): Danniell da Silva Alexandre.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTEC, Especialização em Gestão Pública Municipal, Recife, BR-PE, 2024.

Inclui referências e anexo(s).

1. Auditoria. 2. Auditoria interna. 3. Programa Dinheiro Direto na Escola. 4. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Brasil) 5. Escolas técnicas. I. Alexandre, Danniell da Silva, orient. II. Título

CDD 350

# FOLHA DE APROVAÇÃO

Daniel Carlos Nunes

## ANÁLISE DOS RECURSOS PDDE ORIUNDOS DO FNDE EM UMA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA – ESTUDO DE CASO DE UMA ETE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Monografia apresentada junto à Unidade de Educação a Distância e Tecnologia – EADTec/UFRPE como requisito parcial para conclusão da Especialização em Gestão Pública Municipal.

**Aprovada em 17 / agosto / 2024**

**Banca Examinadora:**

 Documento assinado digitalmente  
**RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE**  
Data: 20/08/2024 11:32:21-0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

---

**Rodrigo Danniel da Silva Alexandre (UFRPE)**  
Presidente e Orientador

 Documento assinado digitalmente  
**ANDERSON GOIS MARQUES DA CUNHA**  
Data: 22/08/2024 16:37:55-0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

---

**Anderson Gois Marques da Cunha (FCAP/UPE)**  
Examinador

 Documento assinado digitalmente  
**SERGIO BEZERRA DE MENEZES**  
Data: 20/08/2024 21:52:26-0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

---

**Sérgio Bezerra de Menezes (UFRPE)**  
Examinador

## RESUMO

O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse. O FNDE realiza o repasse dos recursos do PDDE Básico e das Ações Integradas às escolas beneficiadas. Esta pesquisa teve como objetivo verificar a atuação dos entes beneficiários da execução do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, em uma ETE - Escola Técnica Estadual do estado de Pernambuco. Partindo da verificação do processo de aquisição de materiais e serviços, bem como seu devido pagamento. Foram analisados documentos relativos às normas e procedimentos aplicáveis ao PDDE. Os procedimentos adotados pela unidade executora, para fins de gestão dos bens e a prestação de contas, também foram verificados. O referencial teórico contemplou discussões acerca da legislação pertinente ao tema bem como o verificado. Os procedimentos metodológicos adotados consistiram por processo de auditoria, por amostragem in-loco. Ao final dos trabalhos, apesar da UEX não apresentar à comunidade acadêmica informações acerca dos recursos recebidos e seu efetivo emprego, não se constatou ocorrência de danos ao erário.

Palavras-chave: 1. Auditoria. 2. Auditoria interna. 3. Programa Dinheiro Direto na Escola. 4. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Brasil) 5. Escolas técnicas.

## **ABSTRACT**

The PDDE consists of financial assistance to public basic education schools in state, municipal and Federal District networks and to private special education schools maintained by non-profit entities. The objective of these resources is to improve physical and pedagogical infrastructure, reinforce school self-management and increase basic education performance rates. Program resources are transferred according to the number of students, according to the school census of the year prior to the transfer. The FNDE transfers resources from the Basic PDDE and Integrated Actions to the benefiting schools. This research aimed to verify the performance of entities benefiting from the implementation of the PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, in an ETE - State Technical School in the state of Pernambuco. Starting from the verification of the process of acquiring materials and services, as well as their due payment. Documents relating to the standards and procedures applicable to the PDDE were analyzed. The procedures adopted by the executing unit, for the purposes of asset management and accountability, were also verified. The theoretical framework included discussions about the legislation relevant to the topic as well as what was verified. The methodological procedures adopted consisted of an audit process, by on-site sampling. At the end of the work, although UEX did not present information to the academic community about the resources received and their effective use, no damage to the treasury was found to have occurred..

Keywords: 1. Audit. 2. Internal audit. 3. Money Program Directly to the School. 4. National Development Fund of Education (Brazil) 5. Technical schools.

.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1 - Fluxograma da Adesão / Cadastro.	13
Imagem 2 - Fluxograma do Repasse.	13
Imagem 3 - Estrutura da Administração de UEX.	16
Imagem 4 - Fluxo da prestação de contas.	18

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Tipos de auditoria.	17
Tabela 2 – Checklist documentos a auditar.	21

## LISTA DE SIGLAS

AEPG	Avaliação da execução do programa de governo
EEx	Entidade executora
EM	Entidades mantenedoras
CD/FNDE/MEC	Conselho deliberativo / Fundo nacional de desenvolvimento da educação/ Ministério da educação
MEC/FNDE	Ministério da educação / Fundo nacional de desenvolvimento da educação
PDDE	Programa dinheiro direto na escola
ETE	Escola técnica estadual
ETEGIL	Escola técnica Advogado José David Gil Rodrigues
UEx	Unidade executora
UAB	Universidade Aberta do Brasil
NBC TA	Normas Brasileira de Contabilidade - Termo de Ajuste

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. DEFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1. Programa dinheiro direto na escola (PDDE)	13
2.2. Auditoria na esfera pública	18
2.3. Metodologia	19
2.4 Resultados obtidos	21
2.4.1. Avaliação do cumprimento das determinações/Recomendações do TCU	21
2.4.2. Avaliação do cumprimento das recomendações da CGU	22
2.4.3. Avaliação dos controles internos administrativos	22
2.4.4. Ocorrências com dano ou prejuízo	24
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS	26
ANEXOS	28

## INTRODUÇÃO

O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse.

De acordo com a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994:

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público. O programa engloba várias ações e objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Cabe à Entidade Executora (EEx) a cuja rede de ensino pertençam as escolas públicas, no caso dessas terem até 50 (cinquenta) alunos e não possuírem Unidade Executora Própria (UEx); II. III. à Entidade Mantenedora (EM), no caso de escola privada de educação especial.

De acordo com a Resolução MEC/FNDE nº 17/2011, em seus artigos 3º e 4º:

Art. 3º: Os recursos do programa destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados: I. na aquisição de material permanente; II. na realização de pequenos reparos voltados à manutenção, conservação e melhoria do prédio da

unidade escolar; III. na aquisição de material de consumo; IV. na avaliação de aprendizagem; V. na implementação de projeto pedagógico; e VI. no desenvolvimento de atividades educacionais.

Art. 4º Os recursos do PDDE serão destinados às escolas definidas pelos incisos I e II do art. 2º, por intermédio de: I Entidades Executoras (EEx) – prefeituras, responsável pela formalização dos procedimentos de adesão ao programa e pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos destinados às escolas de suas redes de ensino que não possuem UEx; II Unidades Executoras Próprias (UEX) - entidade privada sem fins lucrativos, representativa das escolas públicas, integrada por membros da comunidade escolar comumente denominada de associação de pais e professores, constituída para receber, executar e prestar contas dos recursos destinados às referidas escolas; III Entidades Mantenedoras (EM) - destinados às escolas privadas de educação especial.

Apesar dos recursos oriundos do PPDE, serem geridos por um colegiado elegido pela comunidade acadêmica, fica a pergunta: Os valores empregados na execução de obras e aquisição condizem com a documentação apresentada?

Busca-se identificar se os valores oriundos do PPDE, foram empregados na execução de obras, aquisição de equipamentos e serviços. Verificar por meio de amostragem in loco, os relatórios da UEX, apresentados pela gestão escolar. Verificar se os processos estão de acordo com as normativas da legislação. Observar se as ordens de serviços estão de acordo com os valores pagos aos prestadores de serviços, bem como se estão com seu CNPJ ativo perante o cadastro da RFB.

De acordo com a Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021.

Os recursos do PPDE, são repassados diretamente para as unidades executoras próprias das escolas, como caixas escolares, associações de pais e mestres e conselhos escolares, e de que é a própria comunidade escolar, que conhece bem as prioridades de cada escola, que define onde serão utilizados os recursos.

Conforme o FNDE (2024), em dois meses, após o início deste ano, já foram repassados R\$ 16,3 bilhões em recursos para as redes educacionais no Brasil,

incluindo pagamentos ao Programa Escola em Tempo Integral e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que somam R\$ 150 milhões de investimento. Foram transferidos, também, recursos para o pagamento de bolsas e auxílios, construção de creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e construção de quadras e coberturas de quadras, via Plano de Ações Articuladas (PAR), além do pagamento da primeira parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Do total repassado, o maior volume se refere a transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Salário-Educação: respectivamente, R\$ 11,1 bilhões e R\$ 4,1 bilhões por cada programa.

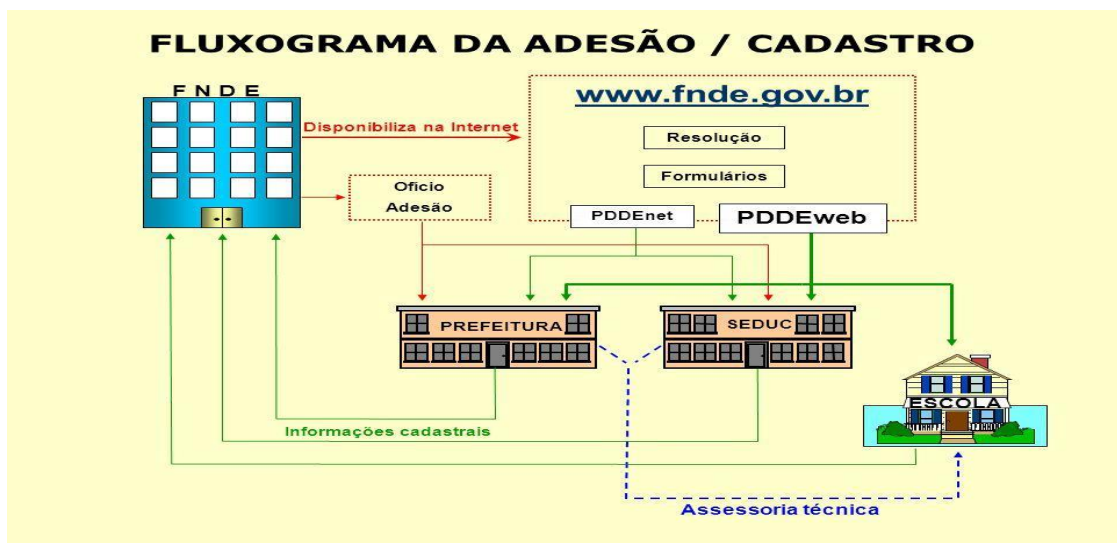
A análise dos dados coletados proporcionou além de transparência a comunidade acadêmica, a observação acerca dos recursos recebidos e sua destinação. Podendo essa ação contribuir para futuros processos de fiscalização e auditoria, de forma simples e eficaz com mais segurança, evitando-se desvio de valores bem como a alocação de recursos de maneira não convencional. O estudo se deu na Escola Técnica Estadual Advogado David Gil Rodrigues (ETEGIL), em Jaboatão, Pernambuco.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, criado no ano de 1995, também conhecido pelas entidades participantes como PDDE Básico, atualmente é regido pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021. Ela dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

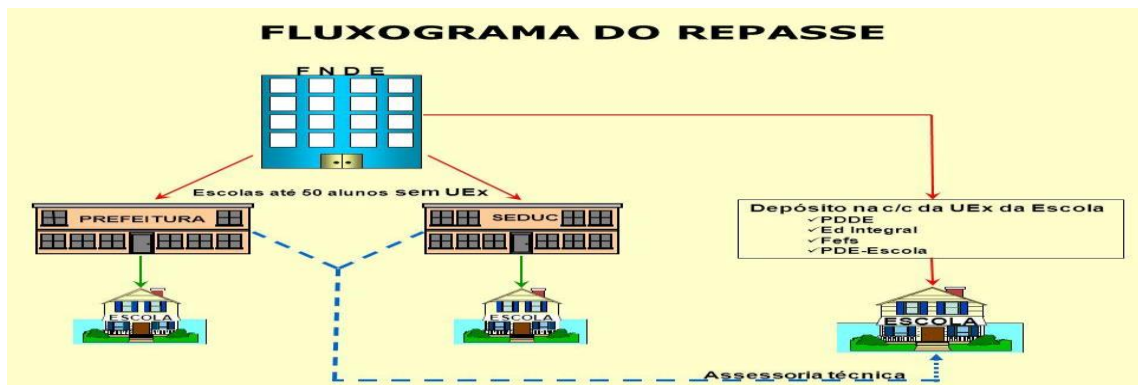
Figura 1 - Fluxograma da Adesão / Cadastro



Fonte: FNDE, 2024.

O PDDE consiste na destinação anual de recursos financeiros, em caráter suplementar, repassados às entidades participantes, cujas finalidades consistem em contribuir para:

Figura 2 - Fluxograma do repasse



Fonte: FNDE, 2024

I. O provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento;

II. A promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica;

III. O incentivo da autogestão escolar e do exercício da cidadania, com a participação da comunidade no controle social.

De acordo com o MEC Resolução CD/FNDE/MEC nº 15/2021, os recursos do PDDE Básico são destinados a beneficiar estudantes matriculados nas:

I. Escolas públicas de educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal;

II. Escolas públicas de educação especial das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal;

III. Escolas privadas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público;

IV. Polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que oferecem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica.

Para efeito de cálculo dos valores financeiros que serão repassados, os dados dos estudantes matriculados nas escolas extraídos do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), levantados no ano anterior ao do repasse.

Conforme Oliveira (2002), “o direito à educação é hoje reconhecido como um dos direitos fundamentais do homem e é consagrado na legislação de praticamente todos os países”. Isso implica dizer que a educação é fundamental para a construção da cidadania.

Além de definir a educação como um direito de cidadania e estabelecer a responsabilidade de cada ente federado (União, estados e municípios) para que a oferta da educação básica seja garantida, a Constituição Federal de 1988 vincula um percentual de recursos específicos que cada ente governamental deve aplicar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

É atribuição do FNDE repassar os recursos do PDDE Básico e das Ações Integradas às escolas beneficiadas, por intermédio das seguintes entidades:

I. Entidade Executora – EEx -> prefeituras municipais e secretarias estaduais e distrital de educação que representam unidades escolares públicas com até 50 (cinquenta) estudantes matriculados;

II. Unidade Executora – UEx -> organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de representar uma unidade escolar pública ou um consórcio de unidades escolares públicas, integrada por membros da comunidade escolar e comumente denominadas de caixa escolar, conselho escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras denominações;

III. Entidade Mantenedora – EM -> organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, representativa das escolas privadas de educação especial.

A fim de se tornar elegível a receber os recursos do PDDE a EEx, deve ter feito a adesão ao Programa, por meio do Sistema PDDEWeb, e estar adimplente com as prestações de contas de recursos do PDDE recebidos em anos anteriores.

Algumas Ações Integradas são necessárias:

- Sendo uma nova UEx, realizar o cadastro no Sistema PDDEWeb;
- Sendo uma UEx que já possui cadastro no Sistema PDDEWeb, realizar quando necessário, a atualização dos dados da entidade, do domicílio bancário e do

percentual que deseja receber nas categorias econômicas de custeio e de capital;

- Estar com o mandato do dirigente da UEx vigente no ano de repasse. O mandato deve estar dentro do prazo de validade tanto no Sistema PDDEWeb quanto na Agência Bancária; e
- Estar adimplente com as prestações de contas de recursos do PDDE e das Ações Integradas recebidos em anos anteriores.

Figura: 3 Estrutura da Administração de UEX



Fonte: Portal Administração, 2013.

Em relação à Entidade Mantenedora (EM), para receber os recursos do PDDE a EM, além de estar com os procedimentos de habilitação regulares, deve estar adimplente com as prestações de contas de recursos do PDDE recebidos em anos anteriores.

Além do PDDE Básico, regido pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, existem as Ações Integradas, que consistem em programas educacionais específicos geridos pelas Secretarias do Ministério da Educação – MEC (Secretaria de Alfabetização – Sealf, Secretaria de Educação Básica – SEB e Secretaria de Modalidades Especializadas – Semesp), mas que seguem os mesmos moldes operacionais do PDDE Básico nos quesitos: forma de transferência dos repasses, modo de gestão dos recursos e modo de prestação de contas.

Contudo, cada Ação possui finalidades, objetos e públicos-alvo específicos, descritos em suas próprias resoluções, as quais devem ser estritamente seguidas para a correta aplicação dos recursos e alcance dos objetivos dos programas. As Ações Integradas são repassadas apenas às Unidades Executoras – UEx. Atualmente, elas são transferidas a dois tipos de contas, denominadas: Conta PDDE Estrutura e Conta PDDE Qualidade.

Conforme Mills (1994), auditoria consiste na realização de uma avaliação reconhecida oficialmente e sistematizada pelos interessados, com a finalidade de assegurar que o sistema, programa, produto, serviço e processo aplicáveis perfazem todas as características, critérios e parâmetros exigidos. Há vários tipos de auditoria: auditoria contábil, auditoria corporativa, auditoria ambiental, auditorias de fornecedores, auditorias de saúde e segurança ocupacional, auditorias de qualidade etc., cada uma com seus parâmetros de exigência e interessados específicos.

As auditorias de qualidade são aquelas em que o principal objetivo é verificar a conformidade de um sistema em relação ao que foi determinado, sejam em normas, procedimentos, legislações, entre outros. A condução de auditorias da qualidade pode ser realizada de duas formas: auditoria externa, realizada por uma entidade externa à organização e auditoria interna, conduzida por membros da própria organização. As auditorias de qualidade são divididas em três tipos:

Tabela 01: Tipos de auditoria

TIPOS	DESCRIÇÃO
Auditoria de Produto	Procura identificar se o produto produzido atende às características previamente estabelecidas (especificação);
Auditoria do Sistema da Qualidade	Esta auditoria é realizada baseando-se em uma norma de gestão, como a ISO 9001:2000 ou a QS 9000, por exemplo. A empresa que se submete a este tipo de auditoria procura sua certificação no atendimento aos requisitos de uma norma de Gestão da Qualidade. Esta auditoria consiste em verificar a aplicação das recomendações da norma e a conformidade da execução do trabalho com relação ao seu procedimento;
Auditoria de Processo	Esse tipo de auditoria procura identificar as falhas no processo, através de análise de parâmetros operacionais e do conhecimento técnico dos auditores.

Fonte: Campos, 1992 e em VDA 6.3, 1998.

## 2.2. Auditoria na esfera pública

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 4 de maio a 10 de julho de 2024, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância a NBC TA 530. Por parte da gestão escolar não ocorreu nenhuma restrição ou imposição à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. As evidências de auditoria são obtidas mediante aplicação de procedimentos de auditoria, que são os testes de observância, também chamados de testes de controle e os testes substantivos. Nos testes de observância, os tipos de testes utilizados foram os testes de segregação de funções, o exame documental, inquérito, contagem física, conferência de cálculos e verificação da integridade.

Figura 4 - Fluxo de prestação de contas



Fonte: FNDE, 2024

### 2.3. Metodologia

Segundo Gil (2019), pode-se dizer que o conhecimento científico está assentado nos resultados oferecidos pelos estudos explicativos. Isso não significa, porém, que as pesquisas exploratórias e descritivas tenham menos valor, porque quase sempre constituem etapa prévia indispensável para que possam obter explicações científicas. Por esse motivo o tipo de pesquisa escolhida foi a explicativa.

De acordo com Creswell (2010), o método misto é uma abordagem que combina ou mescla tanto o método quantitativo quanto o qualitativo. Assim como ele preconiza a obtenção de dados precisos, também preconiza a compreensão aprofundada desses dados. Não os tomando como resposta absoluta, mas compreendendo que os dados são parte de um todo que necessita ser compreendido como tal. Por esse motivo se fez uso da abordagem mista.

Ciente de que a pesquisa documental é um tipo de pesquisa que utiliza fontes primárias, isto é, dados e informações que ainda não foram tratados científica ou analiticamente, utilizou-se o procedimento para documentos de forma impressa e eletrônica.

A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32).

Segundo Appolinário (2006), entende-se por população ou universo em uma pesquisa de natureza teórico-empírica, um grupo de pessoas, objetos ou eventos que possui um conjunto de características comuns que o definem. Enfim, a totalidade de pessoas, objetos ou eventos que se deseja estudar e realizar sobre a qual se efetivaram generalizações.

Quanto à amostra, pode-se conceituar como subconjunto de sujeitos extraído de uma população por meio de alguma técnica de amostragem. Assim, supõe-se que uma amostra é representativa dessa população, quando ela for válida também para a população como um todo.

Saliente-se que a maioria esmagadora das investigações/pesquisa lida com amostras e não com população, e a grande exceção é o censo – no qual todos os indivíduos integrantes de uma população são estudados. É evidente que, dependendo

do tamanho da população, essa tarefa seria impossível ou extremamente dispendiosa, como assevera Apollinário (2006).

Portanto, normalmente, lança-se mão de uma amostra dessa população, que será submetida efetivamente aos procedimentos de pesquisa e a partir da qual se efetuaram as generalizações para toda a população. Para tanto se fez uso dos materiais disponibilizados pela Gestão da UEX.

Ciente de que a análise dos documentos, é um procedimento que trata conteúdos já existentes, esteja o material para análise disponível em livros, artigos, fotos, documentos ou relatórios arquivados. Sendo possível a partir deles comparar a diferença entre dados de diferentes épocas ou constatar semelhança de informações ao decorrer do tempo, visando sempre o tratamento do máximo de dados possível.

Tendo a pesquisa documental o poder de envolver e investigar documentos internos [da organização] ou externos [governamentais, de organizações não-governamentais ou instituições de pesquisa, dentre outras]. É uma técnica utilizada tanto em pesquisa quantitativa como qualitativa. Dessa forma tem-se a vantagem de utilizarmos os documentos internos, como estatuto, regulamento, relatórios e manuais, estando na disponibilidade e no baixo custo de utilização.

Foster (apud ROESCH, 1999) expõe cinco passos para o uso de documentos em pesquisas científicas: Negociação do acesso aos documentos; Verificação da autenticidade do documento junto às pessoas que os produziram ou estão ligadas a eles; Busca da compreensão e a identificação do assunto e tema de cada documento; Processo de análise dos dados; Utilização dos dados na pesquisa.

Como procedimento de análise de dados se fez uso do método descritivo. A intenção foi justamente descrever certos eventos ou objetos que estão sendo analisados. Utilizada como um passo anterior às análises mais robustas, a etapa de descrição se apresentou como pontapé inicial para um estudo mais profundo dos dados. Isso porque se baseou em dados reais, reunindo informações importantes.

A contagem física tem como finalidade a constatação da existência física do objeto desejado, a chamada verificação in loco. A constatação física efetuada pela auditoria deve conter as seguintes características físicas, conforme Crepaldi (2000): Quantidade: apuração das quantidades reais existentes fisicamente; Existência física; Identificação; Autenticidade; Qualidade.

## 2.4. Resultados obtidos

Após o levantamento documental foi possível a realização do checklist de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 02 Checklist documentos a auditar

<b>NÚMERO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>STATUS</b>
01	CNPJ ETEGIL	SIM	OK
02	CNPJ UEX	SIM	OK
03	Cadastro INEP	SIM	OK
04	Livro ATA UEX	SIM	OK
05	Relatório FNDE 2021	SIM	OK
06	Relatório FNDE 2022	SIM	OK
07	Relatório FNDE 2023	SIM	OK
08	Recibo da Prestação de Contas	SIM	OK
09	Livro Caixa	NÃO	Ausente
10	Livro Tombo	Não	Ausente
11	Extrato Bancário	NÃO	Ausente

Fonte: Elaborado pelo próprio autor, 2024.

Com o checklist reduziram as chances de omissão, garantindo que todos os detalhes importantes fossem considerados.

### 2.4.1. Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Este item teve por objetivo verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União nas ações de controle realizadas junto ao FNDE.

#### 2.4.2. Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O Gabinete da Presidência do FNDE é a unidade responsável por coordenar as atividades relacionadas à apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos na esfera administrativa e à aplicação das devidas penalidades, conforme disposto no Regimento Interno, Anexo da Portaria MEC nº 852/2009, publicado no Diário Oficial da União de 8 de setembro de 2009.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, não foi encontrado nenhum Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

#### 2.4.3. Avaliação dos Controles Internos Administrativos

O controle interno auxilia as entidades a alcançar objetivos importantes e a sustentar e melhorar o seu desempenho. De acordo com a IN TCU nº 63/2010, Controles Internos é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado dos atos com vistas a assegurar a conformidade de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados.

Com base nos aspectos selecionados para cada área de gestão, foram avaliados os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento, conforme demonstrado a seguir:

##### I - Ambiente de Controle

Em relação à estrutura organizacional, a UEX possui Regimento Interno que dispõe sobre sua estrutura administrativa, incluindo a forma de hierarquia criada, dividida em Diretorias, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, com suas atribuições e responsabilidades em relação aos programas finalísticos da Autarquia.

## II - Avaliação de Risco

Em relação à existência de métodos e instrumentos para a detecção e prevenção de ocorrências que possam comprometer o desempenho da ação da UEX, verificou-se que a unidade não adota testes voltados à identificação de inconsistências no processo de seleção e cálculo dos valores para as prestações de serviço.

## III - Atividades de Controle

Em relação a este item, cabe informar que, a ausência de um ambiente de controle, inviabiliza a detecção de falhas nos controles administrativos aplicados em relação ao processo de seleção dos prestadores de serviço, bem como o cálculo dos valores cobrados. Isso se deve:

- a) Manutenção de um único servidor na Gestão da UEX, responsável por fazer a seleção dos prestadores de serviço; e
- b) Ausência de documentação de apoio visando a disseminação do conhecimento através de manuais, procedimentos, diagramas, como forma de orientar o servidor que esteja incumbido da tarefa.

## IV - Informação e Comunicação

Após as análises realizadas na UEX, observou-se que a unidade dispõe de correio eletrônico institucional, e rede social, em que são divulgadas várias ações para a comunidade escolar, contudo não há registros de informações relacionadas às ações relevantes desenvolvidas pela Unidade, em se tratando dos recursos recebidos e sua destinação.

## V - Monitoramento

Ainda em relação ao monitoramento, durante os trabalhos de auditoria, constatou-se que a UEX não adota matriz de risco para seleção dos prestadores de serviço objeto de monitoramento. Constatou-se, ainda, que apesar do registro inicial do Livro Ata ter início em de 2019, e de se ter analisado os exercícios de 2021, 2022,

e 2023, apenas foi apresentada pela gestão a título de prestação de contas do exercício 2024.

A gestão da UEX não apresentou os seguintes Livros:

I - Caixa - É o livro em que se registram todas as entradas (receitas) e saídas (despesas) dos recursos financeiros que estão sob a responsabilidade e gestão da UEx;

II - Tombo - É o livro utilizado para registrar o patrimônio sob responsabilidade da UEx, como equipamentos e móveis, e para registrar baixas, devidamente comprovadas, se houver trocas, inutilização ou perda de bens.

Os processos de prestação de contas do Suprimento Institucional são encaminhados pela escola para à Gerência Regional de Educação (GRE Metro SUL). A GRE procede à análise e envia cópia à Unidade de Prestação de Contas da Secretaria de Educação para arquivamento.

#### 2.4.4. Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas, de acordo com o apresentado pela gestão da UEX, bem como nos relatórios disponíveis no portal do FNDE, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, não se constatou ocorrência de danos ao erário.

### 3. Considerações Finais

Após a execução dos trabalhos de auditoria in loco, verificou que apesar da data de registro do início das operações da ETEGIL ser 29/02/2016, apenas em 29/05/2019 ocorreu a constituição e registro da UEX no portal do FNDE, possibilitando o recebimento de valores. Ficando uma lacuna de 03 (três) anos que poderiam ter recebido valores para usufruto.

A atual gestão escolar é a terceira desde o início das operações, em entrevista a alguns colaboradores da Secretaria da ETEGIL, foi informado de que a primeira gestão era relutante em realizar o registro da UEX, apenas a partir da segunda gestão ocorreu o registro e posterior cadastro na base de dados do FNDE.

A não apresentação do Livro caixa, Livro tomo e do Extrato bancário dificultaram a execução da ação de auditoria in loco, a partir do momento que não se pode checar maiores informações, e o consequente cruzamento de dados. Em relação à operacionalização do Programa, constatou-se que a UEX não adota procedimento formalizado, posicionando-se apenas de forma ao cumprimento das obrigações acessórias estaduais e federais. Além disso, foram identificadas fragilidades nos controles internos, como a ausência de procedimentos, fluxo e rotinas das atividades.

Quanto a operacionalização do programa PDDE, constatou-se que a UEX da ETEGIL realiza os processos de prestação de contas do suprimento institucional e os encaminha para a GRE Metro Sul, que procede à análise e envia cópia a Unidade de Prestação de Contas da Secretaria de Educação para arquivamento. Entre as análises realizadas, de acordo com o apresentado pela gestão da UEX, bem como nos relatórios disponíveis no portal do FNDE, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, não se constatou ocorrência de danos ao erário.

## REFERÊNCIAS

Appolinário, Fábio. Metodologia da ciência: filosofia e prática da pesquisa. São Paulo: Thomson, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 200 (R1) (2016). Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/> Acesso em: 05 maio 2024

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 530 (2019) Amostragem em Auditoria. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2009/001222&\\_gl=1\\*\\_lkmoch\\*\\_ga\\*MTg4OTgwNzE5OC4xNzlwMDEyMjMw\\*\\_ga\\_38VHCFH9HD\\*MTcyMDAxMjIzMC4xLjAuMTcyMDAxMjIzMC4wLjAuMA](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001222&_gl=1*_lkmoch*_ga*MTg4OTgwNzE5OC4xNzlwMDEyMjMw*_ga_38VHCFH9HD*MTcyMDAxMjIzMC4xLjAuMTcyMDAxMjIzMC4wLjAuMA). Acesso em: 01 julho 2024.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. BRASIL, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br> Acesso em: 16 junho 2024

Creswell, J. W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Crespaldi, S. A. (2000) - Auditoria contábil: teoria e prática. São Paulo: Atlas.

Fonseca, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. BRASIL, 2024 Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br> Acesso em: 18 maio 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. BRASIL, 2024. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/> Acesso em: 16 junho 2024

Gil, Antônio Carlos. Como Elaborar projetos de pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas. 2019.

GOVERNO FEDERAL REPASSE. BRASIL, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-ja-repassou-mais-de-r-16-3-bi-para-redes-em-2024> Acesso em: 17 julho 2024

Mills, A. C A auditoria da qualidade: uma ferramenta para avaliação constante e sistemática da manutenção da qualidade. 5.ed. São Paulo: Makron Books, 1994

Oliveira, J.F, Moraes, K.N, Dourado L.F. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Escola de Gestores da Educação Básica. Brasília. 2002, CD-ROM, 2ª edição.

Roesch, Sylvia Maria Azevedo. Projetos de estágio do curso de administração: guia para pesquisas, projetos, estágios e trabalho de conclusão de curso. São Paulo: Atlas, 1999

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. PERNAMBUCO, 2024. Disponível em: <https://portal.educacao.pe.gov.br/> Acesso em: 04 maio 2024

## ANEXOS

### ANEXO A – Documentos auditados





Secretaria de  
Educação  
e Esportes

PERNAMBUCO

GRE  
METROPOLITANA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCOETE  
ESCOLA TÉCNICA E INTEGRADA  
ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**  
**ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES**  
Ensino Médio Integrado e Educação Profissional Subsequente  
Autorização de Funcionamento: Decreto nº 42.205 de 06/10/2015  
Cadastro Estadual: Portaria SEE 785 de 24/02/2016 - INEP: 26185946

**RECIBO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Recebemos de IZABEL ADRIANA GOMES DE SENA/Gestora da ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES a documentação referente a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE – PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS**, no valor de R\$ 21.136,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).

Jaboatão dos Guararapes, 06 de dezembro de 2023.

Recebido por: \_\_\_\_\_



20/10/2024

Rodovia BR 101 Sul, KM 78, S/N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, CEP:54.320-230- Contatos:  
Secretaria Escolar: (081) 3181-2971 - secretariaetegilrodrigues@gmail.com  
Coordenação Pedagógica: (081) 3181-2970 - coordenacaoetegilrodrigues@gmail.com

inepdata.inep.gov.br/analytcs/saw.dll?Dashboard&PortalPath=%2Fshared%2FCenso%20da%20Educa%20B%20B%20B%20portal%2FCat%20de%20Escolas...

61731730420-IRPF-2... (1106) YouTube

inepdata catálogo de escolas

Conectado Como inepdata

Censo Educação Básica > Detalhamento Escola

**Camadas de Dados do BI**

Longitude, Latitude

Código Escola (Tema da Variável) > 201006

Restrição de Atendimento	ESCOLA EM FUNCIONAMENTO E SEM RESTRIÇÃO DE ATENDIMENTO
<b>ESCOLA TECNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSE DAVI GIL RODRIGUES</b>	
Código INEP	26185946
UF	PE
Município	Jaboatão dos Guararapes
Localização	Urbana
Localização Diferenciada	A escola não está em área de localização diferenciada
Categoria Administrativa	Pública
Endereço	RODOVIA BR-101 - SUL - KM 78, S/N JARDIM JORDAO, 54320-230 Jabotão dos Guararapes - PE.
Telefone	(81) 31812968
Dependência Administrativa	Estadual
Categoria Escola Privada	Não Informado
Convertido Poder Público	Não
Regulamentação pelo Conselho de Educação	Sim
Porte da Escola	Entre 501 e 1000 matrículas de escolarização
Etapas e Modalidades de Ensino Oferecidas	Ensino Médio, Educação Profissional
Outros Ofertas Educacionais	
Latitude	-8.12960716
Longitude	-34.94633828
Consultar IODEB	http://ideb.escola.inep.gov.br/ideb/escola/dados/Escola/26185946

Catálogo de Escolas: Pré-Lista das Escolas > Catálogo de Escolas: Lista das Escolas > Catálogo de Escolas: Detalhamento Escola > Catálogo de Escolas: Detalhamento Escola

29°C Parc ensolarado 10:39 PTB2 15/07/2024

inepdata.inep.gov.br/analytcs/saw.dll?Dashboard&PortalPath=%2Fshared%2FCenso%20da%20Educa%20B%20B%20portal%2FCat%20de%20Escolas&Pag...

61731730420-IRPF-2... (1106) YouTube

inepdata catálogo de escolas

Conectado Como inepdata

Restrição de Atendimento: ESCOLA EM FUNCIONAMENTO E SEM RESTRIÇÃO DE ATENDIMENTO			
Código Escola	Nome da Escola	UF	Município
26185946	ESCOLA TECNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSE DAVI GIL RODRIGUES	PE	Jaboatão dos Guararapes
CEP	Endereço	Categoria Administrativa	Etapas de Ensino
54320-230	RODOVIA BR-101 - SUL - KM 78, S/N JARDIM JORDAO, 54320-230 Jabotão dos Guararapes - PE.	Pública	Ensino Médio, Curso Profissional Técnico, Curso Profissional Técnico integrado ao Ensino Médio

Exportar Nova Pesquisa Voltar ao Inicio

Página: 1

INEP MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Catálogo de Escolas: Pré-Lista das Escolas > Catálogo de Escolas: Lista das Escolas

Resultado 10:30 PTB2 15/07/2024

05/06/2024, 15:04

FNDE - PDDE Info 04/04/20244468726



Relatório de Situação da Escola  
Dados da Escola

<b>Cod. Escola:</b>	26185946	<b>Nome Escola:</b>	ESCOLA TECNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSE DAVI GIL RODRIGUES
<b>UF:</b>	PE	<b>Município:</b>	JABOATÃO DO SANTO ANTONIO
<b>Nível Ensino:</b>		<b>Rede de Ensino:</b>	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
<b>ENSINO MÉDIO</b>		<b>Qtd Alunos</b>	494
<b>TOTAL</b>		<b>Qtd Alunos</b>	494

## Unidade Executora Própria (UEP)

<b>Executora:</b>	CONSELHO ESCOLAR ADVOGADO JOSE DAVI GIL RODRIGUES	<b>CNPJ:</b>	34.919.568/0001-22	<b>UF:</b>	PE	<b>Município:</b>	JABOATÃO DOS GUARARAPES
-------------------	--	--------------	--------------------	------------	----	-------------------	----------------------------

## Dados Bancários

Programa/Ação	Banco	Agência	Conta	Saldo	Solicitação	Fase de solicitação	Ocorrência
PDDE	001	1245	0000802816	10.009,70	ABRIR CONTA	SOLICITAÇÃO FINALIZADA	-
PDDE QUALIDADE	001	1245	0000823880	14.186,57	ABRIR CONTA	SOLICITAÇÃO FINALIZADA	-

## Situação da Unidade Executora Própria (UEP)

<b>Dados Cadastrais</b>	Não há pendência quanto ao cadastro da UEP, uma vez que o mandato do dirigente está vigente. Entretanto, solicitamos que verifique-se os dados referentes ao percentual, e-mail e telefones necessários de atualização.
<b>Mandato do dirigente</b>	Início do mandato:13/11/2022 Fim do mandato:13/11/2025
<b>Prestação de Contas</b>	Não consta, na base de dados do FNDE, pendência de prestação de contas de recursos do PDDE, ou de suas ações agregadas.

## Situação da Entidade Executora - EEx (Prefeitura Municipal e Secretaria Estadual de Educação)

<b>Adesão ao PDDE</b>	A Entidade Executora - EEx (Prefeitura Municipal e Secretaria Estadual de Educação) aderiu ao PDDE neste exercício. Data de adesão: 22/01/2021
<b>Prestação de Contas</b>	Não consta, na base de dados do FNDE, pendência de prestação de contas de recursos do PDDE.

Destinação	VI Devido Custeio	VI Devido Capital	VI Devido Total	VI Ajuste Custeio	VI Ajuste Capital	VI Ajuste Total	VI Final Devido Total	VI Pago Custeio	VI Pago Capital	Valor Pago Total	Data Ord. Pgo
PDDE / Básico - 1 parcela	4.352,00	1.088,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	5.440,00	4.352,00	1.088,00	5.440,00	09/06/2021
PDDE / PDDE - Parcela Desempenho	7.904,00	1.976,00	9.880,00	0,00	0,00	0,00	9.880,00	7.904,00	1.976,00	9.880,00	17/12/2021
PDDE / Básico - 2 parcela	4.352,00	1.088,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	5.440,00	4.352,00	1.088,00	5.440,00	24/08/2021
<b>Subtotal</b>	<b>16.608,00</b>	<b>4.152,00</b>	<b>20.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.760,00</b>	<b>16.608,00</b>	<b>4.152,00</b>	<b>20.760,00</b>	-
PDDE QUALIDADE / Novo Ensino Médio	6.716,00	7.375,00	14.091,00	0,00	0,00	0,00	14.091,00	6.716,00	7.375,00	14.091,00	14/12/2021

[https://www.fnde.gov.br/pdde/info/pdde/info/consulta/consulta?ano=2021&co\\_guicod=26185946&npj=34.919.568/0001-22&consulta=Con...](https://www.fnde.gov.br/pdde/info/pdde/info/consulta/consulta?ano=2021&co_guicod=26185946&npj=34.919.568/0001-22&consulta=Con...) 1/2

05/04/2024, 14:49

FNDE - PDDE Info 04.04.2024#456726



Relatório de Situação da Escola  
Dados da Escola

<b>Cod. Escola:</b>	26185946	<b>Nome Escola:</b>	ESCOLA TECNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSE DAVI GIL RODRIGUES
<b>UF:</b>	PE	<b>Município:</b>	JABOATÃO DOS GUARARAPES
<b>Nível Ensino:</b>		<b>Rede de Ensino:</b>	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
<b>Qtd Alunos:</b>			
<b>ENSINO MÉDIO</b>			501
<b>TOTAL</b>			501

## Unidade Executora Própria (UEP)

<b>Executores:</b>	CONSELHO ESCOLAR ADVOGADO JOSE DAVI GIL RODRIGUES	<b>CNPJ:</b>	34.919.568/0001- 22	<b>UF:</b>	PE	<b>Município:</b>	JABOATÃO DOS GUARARAPES
--------------------	--	--------------	------------------------	------------	----	-------------------	----------------------------

## Dados Bancários

Programa/Ação	Banco	Agência	Conta	Saldo	Solicitação	Fase de solicitação	Ocorrência
PDDE	001	1245	0000802816	840,82	ABRIR CONTA	SOLICITAÇÃO FINALIZADA	-
PDDE-QUALIDADE	001	1245	0000825880	26.338,84	ABRIR CONTA	SOLICITAÇÃO FINALIZADA	-

## Situação da Unidade Executora Própria (UEP)

<b>Dados Cadastrais</b>	Não há pendência quanto ao cadastro da UEP, uma vez que o mandato do dirigente está vigente. Entretanto, solicitamos que verifique se os dados referentes ao percentual, e-mail e telefone necessitam de atualização.
<b>Mandato do dirigente</b>	Início do mandato:13/11/2022 Fim do mandato:13/11/2025
<b>Prestação de Contas</b>	Não consta, na base de dados do FNDE, pendência de prestação de contas de recursos do PDDE, ou de suas ações agregadas.

## Situação da Entidade Executora - EEx (Prefeitura Municipal e Secretaria Estadual de Educação)

<b>Aderência ao PDDE</b>	A Entidade Executora - EEx (Prefeitura Municipal e Secretaria Estadual de Educação) aderiu ao PDDE neste exercício. Data de adesão: 30/03/2022
<b>Prestação de Contas</b>	Não consta, na base de dados do FNDE, pendência de prestação de contas de recursos do PDDE.

Destinação	VI Devido Custeio	VI Devido Capital	VI Devido Total	VI Ajuste Custeio	VI Ajuste Capital	VI Ajuste Total	VI Final Devido Total	VI Pago Custeio	VI Pago Capital	Valor Pago Total	Data Ord. Pago
PDDE / PDDE Básico - 1 Parcela	4.492,00	1.123,00	5.615,00	0,00	0,00	0,00	5.615,00	4.492,00	1.123,00	5.615,00	25/03/2022
PDDE / PDDE Básico - 2 Parcela	4.492,00	1.123,00	5.615,00	0,00	0,00	0,00	5.615,00	4.492,00	1.123,00	5.615,00	10/05/2022
PDDE / PDDE Básico - Parcela Complementar	32,00	8,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	32,00	8,00	40,00	10/11/2022
<b>Subtotal</b>	<b>9.016,00</b>	<b>2.254,00</b>	<b>11.270,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.270,00</b>	<b>9.016,00</b>	<b>2.254,00</b>	<b>11.270,00</b>	<b>-</b>
PDDE-QUALIDADE / Itinerários Formativos	10.075,00	11.061,00	21.136,00	0,00	0,00	0,00	21.136,00	10.075,00	11.061,00	21.136,00	10/11/2022

05/06/2024, 14:46

PDDE: PDDE Info 04/04\_2024M456726



Relatório de Situação da Escola  
Dados da Escola

<b>Cod. Escola:</b>	26183946	<b>Nome Escola:</b>	ESCOLA TECNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSE DAVI GIL RODRIGUES		
<b>UF:</b>	PE	<b>Município:</b>	JABOATÃO DOS GUARARAPES	<b>Rede de Ensino:</b>	ADMINISTRAÇÃO de PÚBLICA ESTADUAL
<b>Nível Ensino:</b>	<b>Qtd Alunos</b>				
ENSINO MÉDIO	480				
<b>TOTAL:</b>	480				

## Unidade Executora Própria (UEP)

<b>Executores:</b>	CONSELHO ESCOLAR ADVOGADO JOSE DAVI GIL RODRIGUES	<b>CNPJ:</b>	34.919.568/0001- 22	<b>UF:</b>	PE	<b>Município:</b>	JABOATÃO DOS GUARARAPES
--------------------	--	--------------	------------------------	------------	----	-------------------	----------------------------

## Dados Bancários

Programa/Ação	Banco	Agência	Conta	Saldo	Solicitação	Fase de solicitação	Ocorrência
PDDE	001	1243	0000802816	13.182,93	ABRIR CONTA	SOLICITAÇÃO FINALIZADA	-
PDDE QUALIDADE	001	1243	0000823880	10.968,29	ABRIR CONTA	SOLICITAÇÃO FINALIZADA	-

## Situação da Unidade Executora Própria (UEP)

<b>Dados Cadastrais</b>	Não há pendência quanto ao cadastro da UEP, uma vez que o mandato do dirigente está vigente. Entretanto, solicitamos que verifiquem se os dados referentes ao percentual, e-mail e telefone necessitam de atualização.
<b>Mandato do dirigente</b>	Início do mandato:17/11/2022 Fim do mandato:17/11/2025
<b>Prestação de Contas</b>	Não consta, na base de dados do FNDE, pendência de prestação de contas de recursos do PDDE, ou de suas ações agregadas.

## Situação da Entidade Executora - EEx (Prefeitura Municipal e Secretaria Estadual de Educação)

<b>Aderência ao PDDE:</b>	A Entidade Executora - EEx (Prefeitura Municipal e Secretaria Estadual de Educação) aderiu ao PDDE neste exercício. Data de adesão: 22/03/2023
<b>Prestação de Contas</b>	Não consta, na base de dados do FNDE, pendência de prestação de contas de recursos do PDDE.

Destinação	VI Devido Custeio	VI Devido Capital	VI Devido Total	VI Ajuste Custeio	VI Ajuste Capital	VI Ajuste Total	VI Final Devido Total	VI Pago Custeio	VI Pago Capital	Valor Pago Total	Data Ord. Pgo
PDDE / PDDE Básico - 2 Parcela	4.652,00	1.163,00	5.815,00	0,00	0,00	0,00	5.815,00	4.652,00	1.163,00	5.815,00	25/04/2023
PDDE / PDDE Básico - 1 parcela	4.652,00	1.163,00	5.815,00	0,00	0,00	0,00	5.815,00	4.652,00	1.163,00	5.815,00	25/04/2023
<b>Subtotal</b>	<b>9.304,00</b>	<b>2.326,00</b>	<b>11.630,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.630,00</b>	<b>9.304,00</b>	<b>2.326,00</b>	<b>11.630,00</b>	-
PDDE QUALIDADE / Inscritos Ferramentais - 3 parcela	11.582,93	12.550,01	24.132,94	0,00	0,00	0,00	24.132,94	11.582,93	12.550,01	24.132,94	06/12/2023
PDDE QUALIDADE / Educacao	2.760,00	1.132,00	3.892,00	0,00	0,00	0,00	3.892,00	2.760,00	1.132,00	3.892,00	05/12/2023